



**FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAUTERESINA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

**EDITAL 001/ 2018.2**

**A Coordenação do Curso de Direito da FACULDADE UNINASSAU TERESINA, no uso de suas atribuições regimentais,**

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura do ensino a distância como ferramenta de apoio ao ensino presencial;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas de estudo para o melhor aproveitamento,

**DIVULGA**

**PROJETO GEN-OAB UNIVERSIDADES**

1. O discente devidamente matriculado nas disciplinas Prática Jurídica Civil, Prática Jurídica Penal, Prática Jurídica Família, Prática Jurídica Trabalhista respectivamente, inseridas na grade curricular do 7º ao 10º períodos (semestres) do Curso de Direito da **FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAUTERESINA**, que participar e cumprir rigorosamente o estabelecido neste documento terá atribuídos 02 (dois) pontos somados às suas 1ª e 2ª avaliações, de tal modo que as provas aplicadas pelo docente valerão de 0 a 8,0 (oito) pontos, conforme o disposto abaixo, além de 10 (dez) horas de atividades complementares.

2. São tarefas que o discente participante do Projeto deve realizar:

2.1. Providenciar matrícula no Projeto junto à coordenação até a data de 20 de outubro de 2018.

2.2. O Simulado **não será obrigatório** e o aluno que o realizar através do <http://ava.grupogen.com.br>, com acesso através do login e senha do discente, receberá 10 horas de atividades complementares;

2.3. O **SIMULADO** estará disponível no período de 22 a 29 de outubro de 2018.

2.4. Acessar, no mínimo, 50% do material disponível (videoaulas e exercícios) na plataforma <http://ava.grupogen.com.br>, até o dia 04 de dezembro de 2018;



a) Ainda que o discente opte pela avaliação de Segunda Chamada (2º Chamada), caso a nota desta substitua a nota de 2ª unidade da disciplina de Prática, deverão ser aplicadas as regras dispostas neste Edital.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Após a análise de participação e resultados no **SIMULADO**, a Coordenação do Curso será responsável por realizar o lançamento de 10 horas de atividades complementares, nos casos em que essa for devida.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Direção da Unidade.

Teresina, 20 de agosto de 2018.

Andreza Alexandra Soares Sousa

Coordenadora do Curso de Direito